

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PROCESSO Nº 050/2025**

Objeto : O presente objeto trata-se da contratação de empresa para a aquisição de um veículo tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto, zero quilometro (0 km) Ambulância -Tipo-A, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus anexos

Data de Abertura: 08 de Julho de 2025 – Horas: 09h00min – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: BLL COMPRAS – www.bll.org.br

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão acessar o site: Portal da Transparência: e-transparência, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): Portal Nacional de Contratações Públicas ou **BLL COMPRAS – www.bll.org.br**.

Sonora – MS, 24 de junho de 2025.

Raphael de Lemos Zauchin

Gerente Municipal de Administração

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO "P" N.º 6237 DE 30 DE MAIO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Conceder representação de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora KARINA VITORIANO BARBOSA, matrícula 2476/5, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO II, símbolo DAS-3, lotada na Gerência Municipal de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01º de maio de 2025.

**Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal**

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**EDITAL 012 - RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025 APÓS PROVA PRÁTICA**

O Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que **não houve Interposição de Recursos ao Edital 011/2025** para atuar e desempenhar, em caráter temporário, no âmbito da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a serem desempenhados na zona urbana e/ou rural.

Sonora- MS, 25 de junho de 2025.

Paulo Sérgio Santana

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Membros da Comissão:

Valdeth Dantas dos Santos

Antônio Carlos Alves

Leandro Taveira Lima

Tiago Nascimento de Oliveira

Matéria enviada por BRUNA PATRICIA DE JESUS

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

EDITAL Nº 01- ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025 PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2026

O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de:

01	Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês Ensino fundamental - (1º ano ao 9º ano)	03 vagas + cadastro reserva
02	Arte - Ensino Fundamental (1º ao 9º Ano)	04 vagas + cadastro reserva
03	Pedagogia- Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano)	25 vagas + cadastro reserva
04	Pedagogia-Educação Infantil (0 anos a 5 anos e 11 meses)	25 vagas + cadastro reserva
05	Educação Física Educação Básica (1º ao 9º Ano e Ed. Infantil)	10 vagas + cadastro reserva
06	Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)	01+ Cadastro reserva
07	História (6º ao 9º ano)	Cadastro reserva
08	Matemática (6º ao 9º ano)	02 vagas + cadastro reserva
09	Geografia (6º ao 9º ano)	Cadastro reserva
10	Ciências (6º ao 9º ano)	Cadastro reserva

Com vistas à contratação temporária para o ano letivo de 2026 os candidatos inscritos concorrerão as vagas decorrentes dos professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências e aposentadorias; E, caso haja formação de turmas, também será destinada à lotação para Educação de Jovens e Adultos, em período noturno. As ofertas de vagas estão em consonância com a carga horária da matriz curricular publicada conforme Resolução 04/2022 referente ao Ensino Fundamental e Educação Infantil e Resolução 06/2022 referente a Educação de Jovens e Adultos.

As vagas mencionadas visam o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sonora - MS, para o ano letivo de 2026, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO:

1.1. O processo seletivo de que trata este edital dar-se-á por meio de **2 (duas) etapas**, quais sejam **Prova Nacional Docente (PND)**, regulamentada na Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025 e prova **complementar de Títulos**, ambas de caráter classificatório.

1.2. A aplicação da Prova Nacional Docente (PND), bem como a emissão do boletim de resultados do candidato é de responsabilidade exclusiva do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep e regulamentado em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial da União.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

1.4. Os resultados obtidos pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND) terão caráter classificatório.

1.5. É de responsabilidade do candidato informar a Comissão Organizadora deste processo seletivo, por meio do link eletrônico disponibilizado para esse fim no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br, no prazo de 4 dias após a emissão do boletim de resultados do candidato pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND).

1.6. O candidato que não disponibilizar tempestivamente e nos termos deste edital o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND) será excluído do processo seletivo.

1.7. Durante o período da prova de títulos o candidato terá a obrigatoriedade de levar 1 quilo de alimento não perecível.

2. DOS CARGOS:

2.1. Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, escolaridade, requisitos, atribuições e salários constam do **Anexo II** deste Edital.

2.2. O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado.

2.3. São requisitos básicos para o provimento do cargo de **Professor**:

a. ser brasileiro nato ou naturalizado;

b. estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c. estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

d. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

e. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo pretendido, como **DIPLOMA DE LICENCIATURA E HISTÓRICO ESCOLAR**;

f. Apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

g. Apresentar o Registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física – CREF (Somente para os candidatos inscritos na Área de **Educação Física**);

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estadia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para participar do Edital Nº 001/2025 processo seletivo Nº 011 para professor temporário na educação básica, o candidato deverá, **obrigatoriamente, se inscrever também na Prova Nacional Docente (PND)**, regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, observando o prazo de inscrição da PND, por meio de procedimento e local específico definidos em edital a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep (<https://www.gov.br/inep/pt-br>), sob pena de exclusão do processo.

3.2. O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo Simplificado, contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br;

3.3. As inscrições deverão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br ficando vedada a inscrição por meio físico, conforme cronograma disposto no Anexo I.

3.4. O candidato à vaga de Docente Temporário na Educação Básica concorrerá somente a uma (01) vaga com carga horária de **20 horas** semanais na rede municipal de ensino.

3.5. Após o envio do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.6. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

- a. Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sonora (www.sonora.ms.gov.br) através do Edital de Abertura;
- b. Preencher e imprimir o Formulário de Inscrição online, através de formulário específico, disponível neste edital;
- c. Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição;
- d. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos (formulários incompletos serão indeferidos);
- e. O candidato a Professor temporário deve ter pleno conhecimento da Lei Complementar nº 152/2022 e Lei complementar nº 050/2010.
- f. É permitida a inscrição de professor do quadro permanente em cargo de no máximo 20 horas. Não haverá prioridade dos candidatos nesta condição sobre os demais.
- g. Possuir a habilitação exigida para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo ou função, na data da inscrição;
- h. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i. O candidato terá obrigatoriedade de entregar os documentos físicos na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer; na Rua da Alegria, 46, Centro – Sonora – MS, conforme anexo I.
- j. Haverá cobrança da taxa de inscrição.

3.7. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, a mesma tornará sem efeito e o candidato será eliminado do presente processo seletivo.

3.8. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, cujo instrumento de procuração reconhecida em cartório conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento.

3.9. O candidato E seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.10 . O valor da taxa de inscrição ao processo de seleção Nº 011/2025 é de 1 quilo de alimento não perecível , no qual o candidato deverá entregar durante o período das provas de títulos. Nesse valor, não está incluído o valor da Taxa de Inscrição à Prova Nacional Docente (PND), a qual terá um processo de inscrição distinto para candidatos, com taxas e hipóteses de isenção ou redução próprias de acordo com o edital a ser publicado no Diário Oficial da União pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

4. DOS IMPEDIMENTOS:

4.1. Fica impedido de participar do Processo Seletivo Simplificado Nº 011 para professor temporário na educação básica os servidores que tenham respondido Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos cinco anos e que tenham sido penalizados.

5. DAS VAGAS

5.1 . Os candidatos inscritos concorrerão às vagas para atender projetos e convênios, inclusive para Educação de Jovens e Adultos em período noturno, se for o caso, bem como substituição temporária de professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções, permutas, cedências e aposentadorias, e outras situações que exijam.

5.2 . As vagas poderão sofrer alterações, pois dependendo do quantitativo de alunos, transferências emitidas e recebidas e também pelo número de turma correspondente ao ano letivo de 2026, bem como retorno ou afastamento de professores ou assistentes.

5.3. Havendo realização de concurso público que contemplem as vagas deste edital, automaticamente as vagas temporárias serão preenchidas pelos aprovados em concurso público de provas e títulos encerrando a vigência desse processo de seleção ocasionando a rescisão do contrato temporário.

6. DOCUMENTOS E PROVA DE TÍTULOS:

6.1. Os candidatos que farão a entrega dos títulos para todos os cargos do nível superior em Licenciatura deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias simples, junto com a inscrição.

6.2 . O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos durante a entrega da Provas de Títulos:

- a) Cédula de Identidade
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF,
- c) Diploma do Curso de Graduação ou Histórico Escolar para a área concorrida;
- d) Registro atualizado no Conselho Regional de Educação Física (Somente para os candidatos inscritos na Área de Educação Física).
- e) Formulário de Inscrição.

6.3. Os títulos e os documentos exigidos no item **2.7** deverão ser encaminhados diretamente na sede da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, localizada na Rua da Alegria, 46, Centro de Sonora – MS, conforme Cronograma disposto no Anexo I.

6.4 . Para efeito de validação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

6.5. Os títulos serão aferidos pela Comissão do Processo Seletivo da Gerência de Educação, observados os critérios e

o valor correspondente em pontos explicitados no anexo III.

6.6. Prova de títulos de caráter classificatório (caso o candidato não apresente a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para o cargo pretendido isso implicará na desclassificação do mesmo);

Parágrafo Único : O título de Bacharelado não será aceito como segunda Licenciatura na Área da Educação.

7. DAS PROVAS DE TÍTULOS:

7.1. O candidato deverá comprovar no ato da prova de títulos, conclusão de Curso Superior: licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

7.2. Ao candidato para a vaga de Professor temporário nas vagas ofertadas nesse edital cabe ressaltar que em relação à prova de títulos não será considerado períodos concomitantes e inferior há **365 dias** por Serviço prestado à Administração Pública e Privada para contagem de pontos conforme o Anexo III.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1. A nota final no processo seletivo será obtida a partir da composição das notas obtidas na Prova de Títulos e Prova Nacional Docente (PND).

8.2. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.

8.3. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a. Maior nota na Prova Nacional Docente – PND;
- b. Maior nota na prova de conhecimento específico da PND;
- c. Maior escolaridade (pós-graduação, em nível de Doutorado, Mestrado, especialização na área pretendida, especialização na área da educação, nessa ordem);
- d. maior nota na prova de títulos;
- e. tiver maior idade;

9. RECURSOS:

9.1. Os recursos serão emitidos após a publicações das seguintes etapas: **Lista Preliminar das Inscrições** que será publicada por meio de **edital** e Pontuação e Classificação Preliminar dos Inscritos que será publicada por meio de **edital**.

9.2 . A partir da divulgação dos editais preliminares supracitados o candidato terá **01(um) dia útil** para interpor recurso do resultado dos editais de resultados preliminares à Comissão deste processo e entregue, na Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

9.3. Os recursos deverão estar digitados e assinado pelo requerente e, entregues à Comissão do Processo Seletivo da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sonora/MS, no endereço Rua da Alegria nº 46, Bairro Centro.

9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a. nome do recorrente;
- b. endereço completo;
- c. inscrição;
- d. cargo;
- e. razões do pedido;
- f. texto argumentativo consistente.

9.5 . Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo serão desconsiderados.

9.6. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda a desclassificação do candidato.

9.7. A Comissão do Processo Seletivo caberá analisar e julgar todos os recursos apresentados e publicar o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas.

10. RELAÇÃO FINAL:

10.1. O resultado final deste processo seletivo será publicado, na íntegra no diário oficial da Assomasul, e disponibilizado, como subsídio, no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br.

10.2. Serão admitidos recursos, no prazo e horário específico no cronograma do Anexo I, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações nos diário oficial da Assomasul e endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br.

10.3. A nota final do candidato será composta pela nota da Prova Nacional Docente adicionada da nota obtida na Prova de Títulos;

10.4. O candidato não aprovado nos termos deste Edital será excluído do processo seletivo e não constará da lista de classificação final.

11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial da Assomasul e disponibilizado no endereço eletrônico www.assomasul.org.br, para contratação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 . Quando houver vacância de cargo, a Gerência Municipal de Educação deverá solicitar a Gerência Municipal de Administração, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3. Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, poderá assinar o Termo de Desistência, abrindo mão da vaga e da classificação.

11.4. A vaga resultante da desistência será oferecida ao próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.5. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva e sendo desclassificado o candidato aprovado que:

- a. não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b. não apresentar exame médico admissional;
- c. não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- d. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- e. não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo;

11.6. O contrato temporário, objeto do presente Edital, será para o ano letivo de 2026, não podendo ser prorrogado para o ano subsequente.

11.7. Para contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**sem exceções**):

- a. documento oficial de identidade – RG;
- b. comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
- c. carteira Profissional quando for necessário;
- d. comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
- e. título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
- f. comprovante de residência;
- g. certidão de nascimento ou casamento;
- h. certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i. CPF dos filhos menores de 21 anos;
- j. comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
- k. comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- l. Certidão Estadual Negativa Criminal;
- m. laudo de inspeção médica (depois da convocação);

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Processo Seletivo Público, objeto deste Edital será executado pela Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sonora/MS.

12.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

12.4. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o cargo oferecido e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora/MS.

12.5. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição online, durante a realização do Processo Seletivo, em especial do endereço residencial e telefone, após a homologação do resultado, perante a Gerência Municipal de Educação de Sonora/MS.

12.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento do edital da Prova Nacional Docente (PND), bem como os trâmites necessários para sua participação conforme os termos do edital.

12.7. É de responsabilidade do candidato informar a Comissão Organizadora deste processo seletivo, por meio do link eletrônico disponibilizado para esse fim no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br, no prazo de 4 dias após a emissão do boletim de resultados do candidato pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, o código de verificação constante no boletim de resultados do candidato da Prova Nacional Docente (PND).

12.8. Não será fornecido documento comprobatório de participação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

12.9. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.10. O candidato está ciente que assim que for contratado o mesmo passará por **Avaliação de Desempenho** realizado pela Equipe Diretiva Escolar durante o ano letivo de 2026.

12.11. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, através do telefone **(67) 3254-1008** ou in loco na Gerência Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nesta Gerência.

Sonora – MS, 25 de junho de 2025.

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXOS I- CRONOGRAMA – EDITAIS- INSCRIÇÃO, RECURSOS E PROVA DE TÍTULOS

Data	Descrição.	Horário
25/06	Edital 01-Abertura - Processo Seletivo Simplificado – Publicação no Diário Oficial da Assomasul;	-----
25/06	Publicação da Portaria da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025 para professor temporário na educação básica- ano letivo 2025 no Diário Oficial da Assomasul;	-----
01/07 a 10/07	Formulário de Inscrição no site www.sonora.ms.gov.br;	Até às 13h do dia 10/07/2025
14/07 a 25/07	Período de Inscrições na Prova Nacional Docente (PND);	-----
14/07	Edital 02 - Lista Preliminar de Insritos- Publicação no Diário Oficial da Assomasul;	-----
15/07	Recurso - Relacionada à Lista Preliminar de Insritos;	07h30 às 13h
16/07	Edital 03 - Resultado da Interposição dos Recursos;	-----
17/07	Edital 04 - Lista Final de inscritos após interposição dos Recursos;	-----
26/11 e 27/11	Prova de Títulos para todos os cargos - Inclusive Cadastro de Reserva	07h30 às 13h
01/12	Edital 05 - Pontuação e Classificação Preliminar dos Insritos após Prova de Títulos - Publicação no Diário Oficial da Assomasul;	-----
02/12	Recurso em relação a pontuação e Classificação Preliminar dos Insritos- Entregar na Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;	7h às 13h
03/12	Edital 06 - Resultado da Interposição dos Recursos;	-----
04/12	Edital 07 - Resultado Final após Prova de Títulos;	-----
10/12	Resultado Final da Prova Nacional Docente (PND) no site do INEP;	-----
11/12 a 16/12	Período para informar a Comissão Organizadora do processo seletivo, o código de verificação constante no boletim de resultados da Prova Nacional Docente (PND no endereço eletrônico www.sonora.ms.gov.br ;	7h às 13h do dia 16/12/2025
18/12	Edital 08 - Divulgação do resultado preliminar da fase que utiliza as notas da PND no processo seletivo nº 011/2025;	-----
19/12	Recurso - Relacionado ao Resultado preliminar da fase que utiliza as notas da PND;	-----
22/12	Edital 09 - Resultado da Interposição dos Recursos;	-----
23/12	Edital 10 - Pontuação e Classificação Final dos Insritos após o recurso (PND + Prova de Títulos) - Publicação no Diário Oficial da Assomasul.	-----

CRONOGRAMA DA PROVA NACIONAL DOCENTE

O período de inscrições começa em 14 de julho, exclusivamente pelo Sistema PND, disponível no portal Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O prazo termina no dia 25 de julho. A prova será realizada pelo Inep em todos os estados e no Distrito Federal no dia 26 de outubro. O Edital nº 72 de 16 de junho de 2025 que tornam públicas as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos à realização da edição de 2025 da Prova Nacional Docente - PND pode ser acessado pelo link <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-72-de-16-de-junho-de-2025-636578606>.

Data	Descrição
30/06 a 04/07/2025	Solicitação de isenção da taxa de inscrição;
14/07 a 25/07/2025	Inscrições;
14/07 a 25/07/2025	Solicitação de atendimento especializado e nome social;
14/07 a 31/07/2025	Pagamento da Taxa de Inscrição;
26/10/2025	Aplicação da PND;
28/10/2025	Gabarito Preliminar e padrão de resposta;
11/11/2025	Gabarito definitivo e padrão de resposta da questão discursiva;
10/12/2025	Resultado Final da PND;

. **TAXA DE INSCRIÇÃO** – A taxa de inscrição será de R\$85,00 com pagamento até o dia 31 de julho por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança). O prazo para solicitação da isenção vai até 4 de julho, no mesmo sistema de inscrição.

ANEXO II- DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES, SALÁRIOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	ESCOLARIDADE REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	SALÁRIOS (20h semanais)
-------	----------------------------	-------------	----------------------------

<p>Professor Temporário</p>	<p>Ensino Superior em Licenciatura no cargo pretendido</p>	<p>São atribuições do corpo docente:</p> <p>I- participar da elaboração e da implementação do projeto político pedagógico desta escola;</p> <p>II- elaborar e executar a programação referente à regência de classe e as atividades afins;</p> <p>III- executar atividades de exame final de estudantes nos períodos previstos no calendário escolar;</p> <p>V- participar do Conselho de Classe, do Conselho Escolar e da Associação de Pais e Mestres - APM;</p> <p>V- manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos estudantes e obtendo dados de interesse para o processo educativo;</p> <p>VI- participar de programas e de cursos de formação continuada, bem como de demais eventos promovidos pela Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer e também pela unidade escolar.</p> <p>VII- executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades, e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;</p> <p>VIII- responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso;</p> <p>IX- fornecer ao coordenador pedagógico relação de materiais de consumo, necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares;</p> <p>X- comparecer pontualmente às aulas e às reuniões para as quais tenha sido convocado;</p> <p>XI- utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da escola, expressos no projeto político pedagógico;</p> <p>XII- proceder à avaliação do rendimento escolar dos estudantes em termos dos objetivos propostos, como processo contínuo de acompanhamento da aprendizagem;</p> <p>XIII- utilizar os resultados obtidos nas avaliações dos estudantes, inclusive as realizadas pela da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, a fim de subsidiar a reformulação do ensino adequado e compatível com os objetivos da unidade escolar, expressos no projeto político pedagógico, quando necessário;</p> <p>XIV- corrigir, com o devido cuidado e dentro dos prazos estabelecidos, as provas e trabalhos escolares;</p> <p>XV- comentar com os estudantes as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados;</p> <p>XVI- informar aos pais ou aos responsáveis sobre o desenvolvimento dos estudantes;</p> <p>XVII- realizar e manter atualizados os registros relativos às atividades docentes;</p> <p>XVIII- entregar na secretaria, em tempo hábil, após o término de cada período ou bimestre, as relações de notas e de faltas dos estudantes, conforme o Sistema Online</p> <p>XIX- escriturar o diário de classe, observando rigorosamente as normas pertinentes;</p> <p>XX- manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral nesta escola;</p> <p>XXI- conhecer as normas educacionais vigentes;</p> <p>XXII- analisar, juntamente com os coordenadores pedagógicos, as ementas curriculares dos estudantes, a fim de definir as adaptações necessárias, o aproveitamento de estudos e, conseqüentemente, a classificação, quando for o caso;</p> <p>XXIII- prestar assistência aos estudantes que necessitam de estudos de adaptação;</p> <p>XXIV- cumprir, conforme calendário de planejamento, a entrega e a correção dos planejamentos e diários online</p>	<p>R\$ 3.357,54</p>
------------------------------------	--	---	---------------------

ANEXO III- PROVAS TÍTULOS

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular (Prova de Títulos)				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOCTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.	01	10,0	10,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	01	8,0	8,0
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar.	02	3,0	6,0
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela GEMED (MS Alfabetiza, Mentalidades Matemáticas) ou cursos de formação continuada ofertada pelo Sistema Educacional Aprende Brasil com carga horária somativa de 40h (quarenta horas) com realização no ano de 2025.	04	1,0	4,0
05	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional (professor, direção ou coordenação), não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.	02	1,0 (a cada 365 dias)	2,0
Total de Pontuação				30,0

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exmo. Sr. Gerente de Educação do Município de Sonora.

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:	
Data Nasc.:	Sexo: () Feminino () Masculino
RG/Órgão Expedidor:	
CPF:	PIS/PASEP:

2. ENDEREÇO

Rua/Avenida:	Nº:	
Bairro:	Cidade/ UF:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL

<input type="checkbox"/> Contratado anteriormente na Prefeitura de Sonora
<input type="checkbox"/> Sem contrato anterior na Prefeitura de Sonora

4. FORMAÇÃO//ESCOLARIDADE (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Formação Nível Superior Completo ()

Venho pelo presente requerer a V. S.^a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, manifestando minha candidatura:

CARGOS COM 20 HORAS	
01	Professor de Língua Estrangeira Moderna – Inglês Ensino fundamental- (1º ano ao 9º ano)
02	Arte – Ensino Fundamental (1º ano ao 9º ano)
03	Pedagogia- Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano)
04	Pedagogia-Educação Infantil (0 anos a 5 anos e 11 meses)
05	Educação Física Educação Básica (1º ao 9º Ano e Ed. Infantil)
06	Língua Portuguesa (6º ao 9º ano)
07	História (6º ao 9º ano)
08	Matemática (6º ao 9º ano)
09	Geografia (6º ao 9º ano)
10	Ciências (6º ao 9º ano)

Declaro que tenho inteiro conhecimento do **EDITAL Nº 001/2025 – Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025** e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato

ANEXO V

5.1 ENSINO SUPERIOR-				
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO -PROVA DE TÍTULOS				
ITEM	TÍTULOS	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de DOCTORADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese.			
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de MESTRADO , desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.			
03	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de ESPECIALIZAÇÃO , acompanhada do respectivo histórico escolar.			
04	Certificado de curso de formação continuada ofertados pela GEMED (MS Alfabetiza, Mentalidades Matemáticas) ou cursos de formação continuada ofertada pelo Sistema Educacional Aprende Brasil com carga horária somativa de 40h (quarenta horas) com realização no ano de 2025.			
05	Declaração de experiência na rede Pública e/ou Privada na área educacional (professor, direção ou coordenação), não sendo considerado o tempo contado concomitante ainda que em redes diferentes.			
Total de Pontuação.....				
Declaro para os devidos fins que o(a) candidato(a) _____ concorrente para o cargo de _____, obteve um total de _____ pontos, mediante os títulos apresentados. Sem mais, firmo o presente.				
_____ Comissão			_____ Candidato (a)	

ANEXO VI

Ilmo. Sr. Gerente Municipal de Educação de Sonora-MS

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua _____, portador do CPF nº _____ classificado (a) no Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 011/2025 no Cargo de Professor _____, vem por meio deste requerer minha desistência do cargo e decisão está em caráter irrevogável.

Nestes termos

P. Deferimento

Sonora – MS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO VII

COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Dispõe sobre a formação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025 para seleção de servidores a serem contratados em caráter temporário, por prazo determinado, no âmbito da Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sonora – MS.

O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de professor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2025, em caráter temporário, para atuar na Educação Básica e desempenhar a Função de professor no ano letivo de 2026.

Parágrafo único: A comissão referida no caput deste artigo será composta pelos membros abaixo:

Bruna Patrícia De Jesus

Maria Aparecida Ferreira Freitas

Renata Cristina Douglas

Art. 2º - A Comissão Municipal para realização Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2025 vinculada a Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tem por objetivo:

I – Elaborar os editais e anexos;

II – Registrar atas;

III – Conferir a lista de inscritos para publicação;

IV – Analisar títulos e documentos dos candidatos inscritos;

V – Analisar, deferir e/ou indeferir os requerimentos de interposição dos recursos e demais atos relativos ao processo;

VI – Conferir e organizar a lista de pontuação e classificação dos inscritos para as devidas publicações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sonora – MS, 25 de junho de 2025.

Josevam Lopes do Nascimento

Gerente Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Matéria enviada por BRUNA PATRICIA DE JESUS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025****PROCESSO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VITIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para formalizar uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de medicamentos a fim de atender a Farmácia Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos

VALOR TOTAL: R\$ 33.480,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A presente ARP tem vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

Data: 23/06/2025.

Assinam: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal, IVANA MARIA PAIÃO - Ger. Municipal de Saúde e TIAGO TRECCOSI IZAIAS - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por ALINE DE OLIVEIRA ALVES